



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 102/GABR/REITORIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental, vinculada ao Departamento de Administração e Planejamento, na estrutura organizacional do *campus* Sobral, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23257.001259/2023-66, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Sobral, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS SOBRAL		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIGLA	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-	-
Departamento de Administração e Planejamento	-	-
Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental	CSA	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental compete:

- I - Diagnosticar e notificar a administração do campus demandas para a regularização ambiental;
- II - Diagnosticar impactos ambientais inerentes às atividades do campus;
- III - Propor ao setor administrativo soluções para a atenuação ou controle de impactos ambientais;
- IV - Atuar em projetos de sustentabilidade ambiental;
- V - Participar de comissões relacionadas às ações de gestão ambiental;
- VI - Realizar estudos ambientais e de indicadores de sustentabilidade ;
- VII - Colaborar para a implantação, monitoramento e melhoria contínua da gestão ambiental .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 11/09/2023, às 13:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5303365** e o código CRC **97964032**.
